Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 057/92

DISPÕE SOBRE DESPESAS DE HOTEL COM O TÉCNICO DO IBPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu,Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais em especial o que lhe confere o Art.258 da Resolução 175/92 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedido a Câmara Municipal de Paracatu-MG quitar as despesas de hotel do Sr. José Roberto Silva e seu acompanhante no dia 22.09.92.

Art.2º-As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,22 de setembro de 1.992.

Romildo Barreiras Lages
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 14-08-00
Servidor